



ESTADO DE GOIÁS
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS IQUEGO
ASSESSORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026- IQUEGO INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A

PROCESSO Nº 202500055000383

UASG: 931128 - Licitação no sistema: 90001/2026

A **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO**, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º 130/2025 - PRESI, torna público, para conhecimento dos interessados, a seguinte errata ao edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2026 - IQUEGO e anexos, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação patrimonial de bens móveis e bens integrantes dos ativos imobilizado e intangível, visando a determinação do valor recuperável dos ativos (Impairment Test), à adequação dos prazos de vida útil e a revisão do valor residual, conforme diretrizes da Lei nº 6.404/1976, normativos do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e demais normas aplicáveis, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência:

1) No Termo de Referência (86157663), item 10.1,

Onde se lê:

10.1 - O contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, com suas posteriores alterações.

Leia-se:

10.1 - O contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, conforme disposto no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016.

2) No Edital (86298359), item 17.1,

Onde se lê:

17.1 - O contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, com suas posteriores alterações.

Leia-se:

17.1 - O contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, conforme disposto no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016.

3) Na Minuta de Contrato (85864912), item 6.1,

Onde se lê:

6.1 - O contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, com suas posteriores alterações.

Leia-se:

6.1 - O contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, conforme disposto no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016.

Tendo em vista a alteração realizada no edital de licitação e anexos e ante a inexistência de prejuízos a isonomia entre os licitantes e ao caráter competitivo do certame, uma vez que referida modificação não altera a formulação das propostas, mantém-se inalterada a data de realização do Pregão, designada para o dia 05/03/2026, em sessão pública eletrônica, a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF), através do site www.gov.br/compras.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Goiânia, 19 de fevereiro de 2026.

Halis Humberto Afonso Siqueira

Agente de Contratação/Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **HALIS HUMBERTO AFONSO SIQUEIRA, Assessor (a)**, em 19/02/2026, às 14:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **86546733** e o código CRC **B18061D4**.

Assessoria de Compras Governamentais
AVENIDA ANHANGUERA Nº 12.527, - Bairro IPIRANGA - GOIANIA - GO - CEP 74450-010 -
(62) 3030-1165



Referência: Processo nº 202500055000383



SEI 86546733